



JUCESP PROTOCOLO  
2.019.497/21-9



**PLANALTO BIOENERGIA SPE LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CNPJ nº 27.119.208/0001-80

NIRE 35230352200

**Ata de Reunião de Sócios  
Realizada em 05 de outubro de 2021**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 05 dias do mês de outubro de 2021, às 15:00 horas, na sede da Planalto Bioenergia SPE Ltda. – Em Recuperação Judicial, localizada na Estrada Vicinal Governador Mario Covas, Km 7,7, Anexo II, Zona Rural, no município de Planalto, Estado de São Paulo, CEP 15.260-000 (“Sociedade”).

**Presença:** presente os sócios representando 99,99% do capital social da Sociedade, conforme se verifica na Lista de Presença anexa (**Anexo I**).

**Mesa:** para conduzir os trabalhos, foi indicado como Presidente da Mesa o Sr. **Sylvio Rodrigues Neto**, que indicou a mim como secretário, Sr. **Ronei Carlos de Souza**.

**Convocação e Publicação:** edital de convocação publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo nos dias 25, 28 e 29 de setembro, às folhas 25, 37 e 23, respectivamente; e no Jornal Agora/SP, nos dias 25, 28 e 29 de setembro, às folhas B7, A6 e A9, respectivamente, conforme Artigo 1.152, Parágrafo 3º, da Lei nº 10.406/2002.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre os termos e condições das operações de financiamento, a serem contratadas pela Sociedade e demais sociedades do Grupo Moreno, conforme negociações, atualmente em curso, perante terceiros (“Reestruturação”), incluindo dos respectivos instrumentos de garantia, conforme disponibilizados, na sede da Sociedade, a seus sócios (“Documentos da Operação”).

**DELIBERAÇÕES:** Os sócios representando 99,99% do capital social da Sociedade, aprovaram, por unanimidade, as seguintes deliberações, sem quaisquer ressalvas ou restrições:

(a) Os termos e condições da Reestruturação, conforme previstos nos Documentos da Operação, podendo os sócios ou administradores da Sociedade, em relação à Sociedade, ainda firmarem todos e quaisquer documentos necessários para a Reestruturação, inclusive, mas sem limitação: (i) o instrumento de Cessão Fiduciária de direitos creditórios decorrentes dos Contratos de Etanol, e dos direitos decorrentes da titularidade da Conta Garantia; (ii) o instrumento de Alienação Fiduciária de Equipamentos, de titularidade da Sociedade, sujeita à Condição Suspensiva; (iii) o instrumento de Alienação Fiduciária de Imóveis, de titularidade da

Sociedade; (iv) o instrumento de Alienação Fiduciária de Produtos Agrícolas, sujeita à Condição Suspensiva; e (v) escrituras de Hipoteca dos Imóveis Garantia.

(b) Que os administradores assinem todos os documentos, contratos, aditamentos, distratos e quaisquer outros instrumentos, relacionados à Reestruturação, em relação à Sociedade, podendo, inclusive, contrair em nome da Sociedade novas obrigações em qualquer valor, alienar ou onerar bens e/ou direitos de qualquer natureza, inclusive, sem qualquer limitação, transigir e dar quitações, emitir notas promissórias, prestar aval, outorgar procurações irrevogáveis, em favor dos credores e/ou agente de garantia, prestar declarações e garantias, fornecer documentos e informações, enfim, praticar todos os atos e firmar todos os documentos, que sejam necessários para a completa formalização da Reestruturação ou à ela atinentes;

(c) Ratificar quaisquer atos já praticados pelos administradores da Sociedade, com relação às deliberações ora aprovadas.

Os termos com iniciais maiúsculas empregados e que não estejam de outra forma definidos neste nesta ata são aqui utilizados com o significado correspondente a eles atribuído nos Documentos da Operação, conforme o caso.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou e não houve mais assuntos a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário para lavratura desta ata, a qual, depois de transcrita, lida em voz alta e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. A presente é cópia fiel da ata transcrita no livro competente.

  
\_\_\_\_\_  
**Presidente da Mesa**  
Sylvio Rodrigues Neto

  
\_\_\_\_\_  
**Secretário da Mesa**  
Ronei Carlos de Souza



**PLANALTO BIOENERGIA SPE LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CNPJ nº 27.119.208/0001-80

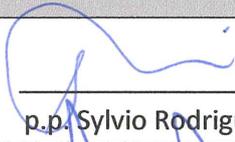
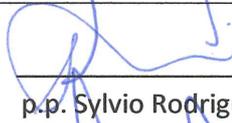
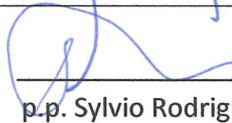
NIRE 35230352200

**Ata de Reunião de Sócios**

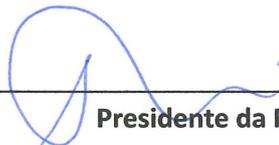
**Realizada em 05 de outubro de 2021**

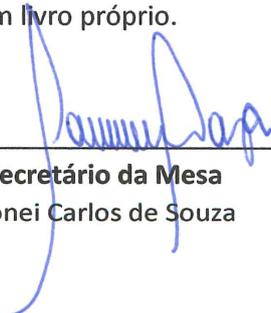
**Anexo I**

**Lista de Presença à Reunião de Sócios**

Nome	Número de Quotas	Participação %	Assinatura
Coplasa Açúcar e Álcool Ltda.	13.656.458	99,999825	 p.p. Sylvio Rodrigues Neto
José Carlos Moreno	4	0,000029	 p.p. Ronei Carlos da Silva
Carlos Alberto Moreno	3	0,000022	 p.p. Sylvio Rodrigues Neto
André Luís Moreno	4	0,000029	 p.p. Ronei Carlos da Silva
Maria de Cássia Moreno Sala	3	0,000022	 p.p. Sylvio Rodrigues Neto
Márcia Antônia Moreno Ferreira	3	0,000022	 p.p. Sylvio Rodrigues Neto
Luciana Moreno Sorroche	3	0,000022	 p.p. Sylvio Rodrigues Neto
<b>TOTAL</b>	<b>13.656.478</b>	<b>99,99</b>	

A presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.

  
\_\_\_\_\_  
**Presidente da Mesa**  
Sylvio Rodrigues Neto

  
\_\_\_\_\_  
**Secretário da Mesa**  
Ronei Carlos de Souza